

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA - ESTADO DO PARANÁ**

Av. Pérola Byington, 1.800 - cep 87.540-000 - Pérola - Pr.
Fone/Fax (44) 3636 - 8300 --- CNPJ 81.478.133/0001-70

**NOTA DE
EMPENHO**
1ª VIA

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
002426.2023	00303	Ordinário	Comum

Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 02 Fundo Municipal de Saúde

Dotação 10.302.0010.2.035.3390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO Conta 00447

Desdobramento 3390391906 SERVIÇOS GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULA Conta 03053

Fonte de Recursos 00303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (Ec 29/00-15)

Credor 03914 NEIVA SILVEIRA DE FARIA GOMES 57013829900

Endereço AV DONA PEROLA BYINGTON 5201 CENTRO

CNPJ/CPF 28.606.693/0001-80

Fone 4499992150

Cidade PÉROLA

Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Dispensa por Lim				10.04.23	10.05.23

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
566.780,00	273.165,29	600,00	272.565,29

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	3	REFERENTE CONFECCÃO DE TAPETES DE ASSOALHO PARA MANUTENÇÃO DE AMBULÂNCIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO.	200,0000	600,00

LIQUIDADO

Banco Credor	748	726	092868-5	VALOR LIQUIDO	600,00
--------------	-----	-----	----------	---------------	--------

Declaramos que os ☐ Serviços Foram Prestados
☐ Materiais Foram Entregues
☐ Obra Executada

Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos

Assinatura:

nome:

Data

cargo

Autorizo o empenho da(s) despesa(s)
acima discriminada(a).

Data

Ordenador da Despesa

Encarregado do Serviço

Juliana Lombardi de Oliveira
Contadora CRC PR 064907/O-6**RECIBO**

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (seiscientos reais*****) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data

Credor

Representada pelo Cheque nº a ordem do banco

Data

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO: HOSPITAL MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

TAPETE DAS AMBULANCIAS ESTAVAM MUITO DETERIORADO PELO TEMPO DE USO, PEDIDO DE TROCA PARA QUE MANTENHA SEMPE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. O valor da contratação se enquadra na dispensa de licitação conforme inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e decreto nº 9.412/2018.

CARLOS EDUARDO
Chefe da Divisão de
Serviços Hospitalares

Assinatura do Requerente (CARIMBO)